



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 a 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2026

deliberação as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
22/10/2026	24111020260000565	AG09541019	TBL0B57	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001188	AG10442259	RNW1186	Acolhido
22/10/2026	24111020260001360	AG10443614	GKS9627	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001572	AG10430222	HMQ2181	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001591	AG10444315	QUG0182	Conv. Advertência
26/10/2026	24111020260001619	AG1042 144	H . 6747	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001621	AG1042 823	L L28=4	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001629	AG1042 945	RMQ3=61	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001633	AG1042 1=4	Irv. 1352	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001640	AG1042 929	U.L. 1902	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001649	AG1042 439	CHY 1_L=9+	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001659	AG1042 9 4	U.L. 1352	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001660	AG10442639	U 6 20	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001665	AG10422844	U H6Ac.6	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001666	AG10443825	CHL0 52	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001684	AG104316=1	U.L. 1242	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001 0	AG1042 0 7	U.T. 11=4	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001 15	AG10443918	HN.6b96	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001 1	AG10443264	GKS6.31	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001 33	AG10428612	HH 6=88	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001 35	AG104282 5	L L28=4	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001 55	AG10443319	Qb3U8+	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001 56	AG104427 8	GKS5420	Acolhido
22/10/2026	24111020260001 60	AG09541114	H U8224	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001 69	AG10430123	QNA.855+	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001845	AG1042=026	T.U. 1A. 3	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260001851	AG104429=4	GKS+405	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001863	AG10430338	H.L. 2243	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001872	AG10443300	Urv=9U83	Acolhido
22/10/2026	24111020260001881	AG10444650	U V=251	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001882	AG104432=4	H.L. 354	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001884	AG10430447	U. 3 39	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260001899	AG1042=8 7	T.L. 3 7	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000420	AG095512=5	Q L6. 90	Não Acolhido
22/10/2026	2411102026000042	AG1042=731	GrvGuA60	Conv. Advertência
22/10/2026	24111020260000429	AG10430037	RNW9U=0	Acolhido
22/10/2026	24111020260000433	AG10430137	HB. 1515	Acolhido
22/10/2026	24111020260000435	AG10443166	HL=3=80	Acolhido
22/10/2026	2411102026000043	AG10444=32	H.L. 125x	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000436	AG10444108	U.L. 4806	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000443	AG10428187	TDN5F73	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000471	AG10422882	HLO8D77	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000472	AG10443269	HKR3B01	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000480	AG10445157	TPN5B22	Não Acolhido
22/10/2026	24111020260000481	AG10429745	QNM5J53	Não Acolhido

Comissão Especial de Análise de Defesas de Autuações - Barbacena, 26 de Outubro de 2026

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica 017/2026 – PRC 051/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (tipo marmiteix) destinadas aos servidores do Serviço de Água e Saneamento (SAS), durante a execução de serviços emergenciais e extraordinários. Abertura: 06/11/2026, a partir das 10:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br – https://blcompras.com e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA – SAS - PE 025/2026 – PRC 046/2026. OBJETO: Aquisição de banheiros químicos portáteis e tendas articuladas, destinados ao apoio das equipes operacionais do Serviço de Água e Saneamento – SAS, durante a execução de serviços externos. ABERTURA: 16/11/2026, às 14:00 horas. Informações: licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br – https://blcompras.com e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP – Wanderson Vinicius Rodrigues – Chefe do Departamento de Licitações.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

LEI

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do § 1º do Art. 170 do Regimento Interno e Parágrafo Único do Art. 67 da Constituição Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei.

LEI Nº. 5.461/2026

"Dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar para a amortização do déficit atuarial do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS."

Art. 1º. Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor – SIMPAS, mediante aportes financeiros suplementares a serem realizados pelo Município de Barbacena, pelo Poder Legislativo e pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º. Os valores anuais dos aportes financeiros de que trata o caput deste artigo são os estabelecidos no Anexo Único desta Lei, com base na avaliação atuarial data-base 31/12/2025 (exercício 2026), devendo ser recolhidos em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento até o dia 10 (dez) de mês subsequente ao da competência.

§ 2º. Os valores previstos no Anexo Único serão atualizados monetariamente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do SIMPAS, acumulado desde a data-base da avaliação atuarial 2026 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigibilidade.

Art. 2º. Os aportes financeiros destinados ao plano de amortização serão suportados pelo Município de Barbacena, pelo Poder Legislativo e pelo Serviço de Água e Saneamento – SAS, observados os valores e critérios estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º. A participação financeira anual da Câmara Municipal de Barbacena no plano de amortização de que trata esta Lei fica limitada ao valor máximo de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) por exercício financeiro.

§ 2º. A parcela do aporte anual que exceder o limite estabelecido no § 1º deste artigo, necessária ao integral cumprimento do valor previsto no plano de amortização, será de responsabilidade do Município de Barbacena.

§ 3º. O Anexo Único do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 119/2025 fica alterado para que, em cada exercício financeiro, a coluna "CÂMARA MUNICIPAL" seja limitada ao valor máximo de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), devendo o valor excedente ao referido limite ser acrescido à coluna "PREFEITURA", mantidos os valores previstos para o SAS e o APOORTE TOTAL.

Art. 3º. Em caso de atraso no repasse dos aportes incidirá atualização monetária pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do SIMPAS, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma pro rata die, multa de 1% (um por cento) sobre o valor devido, contados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação.

(32) 3362-9366 www.camaramunicipalbarbacena.mg.gov.br

Praca dos Andros, 112, Centro, Barbacena - MG - CEP: 36.200-001

@camaramunicipaldebarbacena camaramunicipalbarbacena camaramunicipalbarbacena.mg.gov.br

Art. 4º. Para os exercícios em que o valor originalmente atribuído à Câmara Municipal seja superior a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), o valor da responsabilidade da Prefeitura Municipal corresponderá ao valor originalmente destinado à Prefeitura, acrescido da diferença entre o valor originalmente atribuído à Câmara e o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao início de sua vigência.

Gabinete da Presidência, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 23 de OUTUBRO de 2026, 184º. ano da Revolução Liberal, 96ª. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 119/26 - autoria Mesa Diretora)

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO – 2026 a 2060

ANO	APOORTE TOTAL	PREFEITURA	CÂMARA	SAS
2026	R\$ 69.669.653,10	R\$ 60.162.374,16	R\$ 1.100.000,00	R\$ 8.407.278,95
2027	R\$ 80.140.221,19	R\$ 69.369.422,43	R\$ 1.100.000,00	R\$ 9.670.798,76
2028	R\$ 89.459.213,99	R\$ 77.563.860,01	R\$ 1.100.000,00	R\$ 10.795.353,97
2029	R\$ 97.914.745,36	R\$ 84.999.033,06	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.815.712,30
2030	R\$ 97.818.316,77	R\$ 84.914.240,84	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.804.075,93
2031	R\$ 98.340.956,53	R\$ 85.373.811,85	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.867.144,69
2032	R\$ 97.390.880,14	R\$ 84.538.384,48	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.752.495,67
2033	R\$ 97.042.458,20	R\$ 84.232.007,82	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.710.450,38
2034	R\$ 97.554.806,88	R\$ 84.682.529,60	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.772.277,28
2035	R\$ 97.211.633,01	R\$ 84.380.767,71	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.730.865,29
2036	R\$ 97.022.094,17	R\$ 84.214.101,18	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.707.992,99
2037	R\$ 96.960.154,26	R\$ 84.159.635,78	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.700.518,48
2038	R\$ 96.624.274,27	R\$ 83.864.287,59	R\$ 1.100.000,00	R\$ 11.659.986,68